



**Governo do Estado de São Paulo
Fundação para o Desenvolvimento da Educação
GERÊNCIA DE OBRAS DO INTERIOR**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº do Processo: 229.00008629/2025-53

Interessado: Diretoria de Obras e Serviços, GERÊNCIA DE OBRAS DO INTERIOR, Supervisão de Obras do Interior

Assunto: 69/00778/25 - AMPLIAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES - LOTE 27

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE

1. Informações Básicas

Número do processo: 229.00008629/2025-53

Nome do projeto: Execução de obra para ampliação de salas de aula.

2. Descrição da necessidade da Contratação

É dever do Estado prover a infraestrutura necessária ao desenvolvimento do Ensino, por meio de construções, reformas e adequações de prédios escolares para a garantia da melhoria da infraestrutura escolar, com vistas a melhorar o ambiente de ensino, diminuindo a exposição aos riscos de acidentes provocados pela degradação decorrente do uso da estrutura física dos prédios escolares.

A ampliação das salas nas escolas estaduais é essencial para melhorar a qualidade do ensino. Com mais espaço, é possível reduzir a superlotação, proporcionando um ambiente mais confortável e adequado ao aprendizado, o que facilita o trabalho dos professores e o uso de metodologias mais eficazes.

Além disso, a expansão permite transformar escolas de ensino regular em Programas de Ensino Integral (PEI), aumentando o tempo de permanência dos alunos e oferecendo uma formação mais completa, com atividades acadêmicas, culturais, esportivas e de cidadania. Isso contribui para a redução das desigualdades sociais, melhora o desempenho escolar e prepara os alunos para os desafios futuros.

A melhoria das condições físicas das escolas também impacta positivamente o conforto e a segurança, criando um ambiente mais acolhedor e propício ao aprendizado. Com mais espaços, é possível incluir tecnologias no ensino, tornando-o mais interativo.

Por fim, a ampliação de salas contribui para enfrentar melhor os desafios da educação contemporânea, como a superlotação das salas e a integração de tecnologias, ampliação do ensino diurno e expansão do programa PEI. Para as escolas referenciadas acima, o motivo desta contratação é a conversão de unidade de ensino regular para ensino integral (PEI) e ampliação do ensino diurno.

Conforto e Segurança: Espaços escolares que priorizam a segurança e o conforto físico, contribuem para que os alunos permaneçam focados nas atividades sem distrações ou desconforto. Estruturas seguras também reduzem riscos de acidentes, criando um ambiente confiável para a comunidade escolar.

Motivação e Engajamento: Ambientes bem cuidados, organizados e agradáveis promovem o orgulho e a valorização da escola, incentivando o respeito pelo espaço e maior engajamento nas atividades escolares. Essa valorização do ambiente pode aumentar a motivação e a disposição dos alunos.

Saúde e Bem-Estar: Espaços escolares adequados ajudam a proteger a saúde dos alunos e funcionários. Uma infraestrutura que oferece acesso a áreas de lazer contribui significativamente para o bem-estar físico e emocional dos alunos.

Foco e Concentração: Ambientes com controle de ruído e temperatura adequada permitem que os alunos mantenham melhor atenção durante as aulas.

Sendo assim, sob a ótica do interesse público a contratação pretendida se mostra pertinente, e capaz de contribuir para melhorias significativas e impactos positivos para a Educação Paulista.

3. Área requisitante

Gerência de Obras do Interior e Diretoria de Obras e Serviços – DOS

Responsável: Affonso Coan Filho – Resp. pela Gerência de Obras do Interior – Conf. Port. 051/25

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para ser contratada a empresa deve preencher os seguintes requisitos:

- A contratação será realizada através de licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço;
- O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário;
- **Emissão de ART:** A empresa e seus profissionais devem emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e adotar todas as boas práticas e técnicas necessárias.

Capacidade Técnica: A empresa contratada deve demonstrar capacidade técnica para executar os serviços mais relevantes em até 50% da quantidade orçada para os 5 (cinco) serviços de maior relevância no escopo da obra conforme tabela abaixo:

A exigência de 50% da capacidade técnica visa garantir que a empresa interessada em realizar os serviços objeto desta contratação tenha condições de atender satisfatoriamente a cada etapa do processo. É fundamental que a empresa comprove de forma clara e indiscutível sua capacidade técnica e experiência na execução dos itens previstos na planilha.

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL			
PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA			
SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE ORÇADA	50%
PORCELANATO ESMALTADO	M2	1.517,18	758,59
ACO CA 50	KG	12.400,00	6.200,00
LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL C/VIGOTAS PROTENDIDAS	M2	515,60	257,80
FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVEL	KG	12.912,60	6.456,30
TELHA GALVALUME / ACO GALV	M2	1.793,97	896,99

- **Licenciamento e Regulamentação:** A empresa contratada deverá possuir todas as licenças e autorizações exigidas para a realização dos serviços, incluindo permissões em nível municipal, estadual e ambiental.
- **Conformidade com Leis Trabalhistas e Tributárias:** A empresa deverá seguir rigorosamente todas as normas trabalhistas e tributárias vigentes.
- **Experiência e Qualificações:** A empresa deve comprovar experiência na execução de serviços semelhantes, capacidade logística, e contar com equipe qualificada e técnicos especializados para executar os serviços contratados.
- **Capacidade Financeira:** Será realizada uma análise financeira da empresa contratada para garantir que ela possua os recursos necessários para cumprir o contrato conforme o cronograma e orçamento estipulados.
- **Seguro e Garantia:** Exige-se que a empresa possua seguro de responsabilidade civil para cobrir possíveis danos materiais e corporais a terceiros, bem como cobertura para acidentes de trabalho, entre outros seguros previstos na legislação aplicável. A empresa deve também oferecer garantias de qualidade, contra defeitos no trabalho realizado.
- **Conformidade com Normas e Regulamentos:** Todas as intervenções e serviços devem estar em conformidade com as normas técnicas, regulamentações governamentais e padrões de segurança aplicáveis.
- **Transparência e Prestação de Contas:** Serão estabelecidos mecanismos de monitoramento e relatórios periódicos para acompanhar o progresso dos serviços, incluindo reuniões regulares e procedimentos para tratar de eventuais problemas ou atrasos.
- **Atendimento à Fiscalização, Eficiência e Cumprimento de Prazos:** A empresa contratada deve garantir total transparência e colaboração com a fiscalização, atendendo prontamente a quaisquer solicitações de informações, documentos e acesso às

áreas de trabalho. Para assegurar a eficiência e a entrega dentro dos prazos estabelecidos, a empresa deverá adotar práticas de gestão de projetos que incluam monitoramento contínuo do cronograma, gestão de recursos e relatórios periódicos mensais de progresso. Qualquer possível atraso deve ser comunicado e justificado imediatamente, e serão aplicadas medidas corretivas para minimizar impactos e assegurar a conclusão dos serviços dentro dos prazos contratuais. O não cumprimento injustificado dos prazos pode resultar em rescisão unilateral do contrato, sanções e penalidades conforme as disposições contratuais.

- **Equipamentos e Materiais:** A empresa contratada será responsável por fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços. Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso, sendo substituídos em caso de danos.
- **Padronização de Serviços:** Ter conhecimento e seguir estritamente os Cadernos de Especificações da FDE. Os Cadernos Técnicos disponíveis em <https://produtostecnicos.fde.sp.gov.br/>, que são documentos normativos e orientadores que estabelecem diretrizes técnicas para a execução de serviços e obras em unidades escolares e demais instalações sob a responsabilidade da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Esses cadernos desempenham um papel fundamental ao padronizar métodos, critérios e especificações técnicas, com o objetivo de assegurar a qualidade, durabilidade e segurança das intervenções realizadas nas infraestruturas educacionais.
- **Segurança no Trabalho:** Os funcionários da empresa contratada devem seguir todas as normas de segurança, circulação e identificação no local de trabalho. A empresa é responsável por fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) adequados, em conformidade com a legislação vigente.
- **Qualificação Profissional Contínua:** A empresa deverá manter em seu quadro profissionais capacitados e com experiência relevante durante todo o período do contrato, sendo responsável por oferecer reciclagem e atualização conforme necessário.
- **Controle de Poluição:** Qualquer instalação, equipamento ou processo que possa emitir poluentes para a atmosfera deve obedecer aos limites legais de emissão, respeitando as regulamentações ambientais específicas.
- **Controle de Ruídos:** Na execução dos serviços, os níveis de ruído devem seguir os limites aceitáveis de acordo com as normas da ABNT, de modo a preservar o conforto acústico da comunidade e o bem-estar do ambiente escolar.
- **Conformidade Ambiental, Descarte Responsável e Sustentabilidade:** A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as legislações ambientais vigentes, garantindo que suas atividades respeitem as normas federais, estaduais e municipais relacionadas à preservação ambiental. Isso inclui o uso de práticas sustentáveis durante toda a execução dos serviços, desde a aquisição de materiais até o descarte final de resíduos. Todo o descarte de resíduos – como entulhos, restos de materiais de construção, substâncias químicas e outros detritos gerados pelos serviços – deverá ser realizado de maneira ambientalmente responsável, seguindo os protocolos de coleta seletiva e encaminhamento para locais de tratamento ou reciclagem, conforme exigido pela legislação.

Adicionalmente, a empresa deverá adotar medidas que minimizem o impacto ambiental, como o uso de materiais reciclados ou recicláveis, redução do consumo de água e energia, e implementação de ações para evitar a poluição do solo, ar e recursos hídricos. Sempre que possível, a contratação de insumos deve priorizar produtos que estejam em conformidade com os critérios de sustentabilidade da Política Nacional de Resíduos Sólidos, contribuindo para um consumo mais consciente e ecologicamente responsável.

- **Idoneidade e Conformidade com o Marco Anticorrupção:** A empresa contratada deve comprovar sua idoneidade e histórico ético por meio de documentação atualizada e transparente, que inclua a inexistência de condenações relacionadas a práticas ilícitas, como fraude e corrupção. A empresa deve comprometer-se a cumprir integralmente a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), adotando práticas preventivas e de combate à corrupção, como a implementação de um programa de integridade (compliance), políticas anticorrupção e mecanismos para reportar e investigar condutas ilícitas. Qualquer suspeita de comportamento antiético ou prática corrupta será passível de investigação e poderá resultar na rescisão imediata do contrato e aplicação de penalidades previstas em lei.

5 Levantamento de mercado

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução, predominam quatro principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

Solução 1: Licitação

Processo administrativo formal utilizado por órgãos públicos para contratar bens, serviços, obras ou alienações. Escolher o tipo de licitação: concorrência ou pregão, conforme o valor estimado da obra (Lei nº 14.133/2021), tendo as seguintes etapas:

Planejamento: Identificação da necessidade, elaboração do projeto e estimativa de custos.

Divulgação: Publicação do edital para convocar interessados.

Apresentação das Propostas: Empresas interessadas enviam suas propostas.

Julgamento: Avaliação e classificação das propostas com base nos critérios do edital.

Adjudicação: Declaração do vencedor.

Homologação: Validação do processo pelo órgão responsável.

Execução do Contrato: Início da execução do objeto contratado.

O objetivo principal da licitação é garantir **transparência**, **eficiência** e **isonomia** no uso dos recursos públicos.

Solução 2: Ata de Registro de Preços

Por intermédio do Decreto nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa em uma licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

No caso específico da ATA de Registro de preços desta Fundação se encontra em processo licitatório, porém também não contemplando todos os serviços necessários para o objeto em questão desta contratação, por se tratar de obra com projetos para execução.

Solução 3: Dispensa de licitação

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação pode ser utilizada para valores inferiores a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ou nos casos de emergências ou calamidade pública, incisos I e VIII do art. 75. Infelizmente, esse valor e situação não enquadra para atender a demanda por esta Fundação que visa atender toda a rede pública de ensino do Governo do Estado de São Paulo.

Solução 4: Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Paulista

O PDDE é um programa que visa transferir recursos financeiros diretamente para as escolas, possibilitando que elas tenham autonomia na gestão dos recursos e na tomada de decisões. Essa descentralização é uma abordagem interessante, pois permite que as escolas atendam às suas necessidades específicas de acordo com a realidade local.

No entanto, dado o valor e tipo de serviço técnico a ser contratado, não é possível utilizar tal solução

6 Descrição da solução como um todo

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia necessários à construção civil, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações. As descrições detalhadas das soluções estão previstas nos memoriais descritivos, documentos anexos.

Por tanto não haverá outra contratação para a solução como um todo, sendo essa obra a necessária para cumprimento do objeto

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

EE DR FLAIR CARLOS DE OLIVEIRA ARMANY

Ampliação de 07 salas de aula

UNIDADE	GLOSSÁRIO	QTDE ORÇADA	VALOR
C3	CENTIMETRO CÚBICO	15.040,00	4.361,60
CJ	CONJUNTO	78,00	13.165,38
KG	QUILOGRAMA	14.350,00	225.489,70
KM	QUILOMETRO	1.345,80	4.616,09
M	METRO	2.801,00	370.938,88
M2	METRO QUADRADO	17.307,51	1.358.465,05
M3	METRO CÚBICO	394,45	121.138,54
MV	MÓDULO DE VERBA	11,14	7.715,11
UN	UNIDADE	749,00	701.347,75
		Total Geral	2.807.238,10

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

UNIDADE	GLOSSÁRIO	QTDE ORÇADA	VALOR
KG	QUILOGRAMA	2.718,75	91.952,81
M	METRO	2.672,00	274.991,02
M2	METRO QUADRADO	4.823,18	196.018,06
M3	METRO CÚBICO	210,00	13.790,70
UN	UNIDADE	139,00	56.495,16
		Total Geral	633.247,75

EE PROFA MARIA SANTOS BAIRAO

Ampliação de 03 salas de aula

UNIDADE	GLOSSÁRIO	QTDE ORÇADA	VALOR
C3	CENTIMETRO CÚBICO	33.600,00	9.744,00
KG	QUILOGRAMA	5.278,00	81.420,38
KM	QUILOMETRO	1.124,30	3.856,34
M	METRO	859,10	123.006,00
M2	METRO QUADRADO	4.758,43	351.691,71
M3	METRO CÚBICO	258,45	65.865,11
UN	UNIDADE	197,00	135.962,61
		Total Geral	771.546,15

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

UNIDADE	GLOSSÁRIO	QTDE ORÇADA	VALOR
KG	QUILOGRAMA	252,00	9.009,00
M	METRO	1.008,00	49.291,24
M2	METRO QUADRADO	2.705,98	143.647,37
M3	METRO CÚBICO	275,24	34.969,11
UN	UNIDADE	101,00	42.081,98
		Total Geral	278.998,70

EE PROF SILVIO JOSE SECCO

Ampliação de 04 salas de aula

UNIDADE	GLOSSÁRIO	QTDE ORÇADA	VALOR
C3	CENTIMETRO CÚBICO	17.280,00	5.011,20
KG	QUILOGRAMA	4.223,00	66.435,49
KM	QUILOMETRO	430,80	1.477,64
M	METRO	562,00	41.662,96
M2	METRO QUADRADO	5.246,16	453.493,73
M3	METRO CÚBICO	110,20	35.681,78
UN	UNIDADE	203,00	118.736,05
		Total Geral	722.498,85

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

UNIDADE	GLOSSÁRIO	QTDE ORÇADA	VALOR
KM	QUILOMETRO	288,00	987,84
M	METRO	1.140,00	52.072,32
M2	METRO QUADRADO	2.566,78	75.325,03
M3	METRO CÚBICO	249,30	31.928,61
UN	UNIDADE	95,00	83.384,15
		Total Geral	243.697,95

EE DR RENE DE OLIVEIRA BARBOSA

Ampliação de 01 sala de aula

UNIDADE	GLOSSÁRIO	QTDE ORÇADA	VALOR
KG	QUILOGRAMA	2.049,40	50.136,88
M	METRO	172,43	23.245,68

M2	METRO QUADRADO	1.391,37	148.389,74
M3	METRO CÚBICO	55,65	16.963,90
UN	UNIDADE	51,00	45.028,62
		Total Geral	283.764,82

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

UNIDADE	GLOSSÁRIO	QTDE ORÇADA	VALOR
KG	QUILOGRAMA	450,00	14.589,00
M	METRO	961,50	28.886,56
M2	METRO QUADRADO	1.615,00	44.586,19
M3	METRO CÚBICO	40,60	6.132,42
UN	UNIDADE	63,00	28.062,17
		Total Geral	122.256,34

EE DR FLAIR CARLOS DE OLIVEIRA ARMANY

Ampliação de 07 salas de aula

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Código Catser	VALOR TOTAL (R\$)
01.00.000	SERVICOS PRELIMINARES	22225	9.866,09
02.00.000	INFRAESTRUTURA	22225	292.637,97
03.00.000	SUPER ESTRUTURA	22225	676.398,39
04.00.000	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISORIOS	22225	116.986,45
05.00.000	ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS	22225	32.578,38
06.00.000	ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES ESPECIAIS	22225	457.161,79
07.00.000	COBERTURA	22225	100.816,48
08.00.000	INSTALACOES HIDRAULICAS	22225	186.536,83
09.00.000	INSTALACOES ELETRICAS	22225	95.421,31
11.00.000	IMPERMEABILIZACOES / JUNTAS DE DILATAÇÃO	22225	15.434,54
12.00.000	REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	22225	148.446,70
13.00.000	PISOS INTERNOS / RODAPES / PEITORIS	22225	306.256,51
14.00.000	VIDROS	22225	41.794,15
15.00.000	PINTURA	22225	152.954,35
16.00.000	SERVICOS COMPLEMENTARES	22225	173.948,16
			2.807.238,10

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Código Catser	VALOR TOTAL (R\$)
01.00.000	SERVICOS PRELIMINARES	22225	35.476,89
02.00.000	INFRAESTRUTURA	22225	4.360,86
06.00.000	ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES ESPECIAIS	22225	143.404,50
07.00.000	COBERTURA	22225	122.103,18
09.00.000	INSTALACOES ELETRICAS	22225	97.700,08
15.00.000	PINTURA	22225	35.134,95
16.00.000	SERVICOS COMPLEMENTARES	22225	195.067,29
			633.247,75

EE PROFA MARIA SANTOS BAIRAO

Ampliação de 03 salas de aula

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Código Catser	VALOR TOTAL (R\$)
01.00.000	SERVICOS PRELIMINARES	22225	5.693,84
02.00.000	INFRAESTRUTURA	22225	286.987,66
03.00.000	SUPER ESTRUTURA	22225	97.308,28
04.00.000	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISORIOS	22225	34.442,83
05.00.000	ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS	22225	4.668,48
06.00.000	ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES ESPECIAIS	22225	56.487,88
07.00.000	COBERTURA	22225	48.547,36

08.00.000	INSTALACOES HIDRAULICAS	22225	8.760,24
09.00.000	INSTALACOES ELETRICAS	22225	25.429,42
11.00.000	IMPERMEABILIZACOES / JUNTAS DE DILATAÇÃO	22225	10.549,56
12.00.000	REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	22225	15.208,73
13.00.000	PISOS INTERNOS / RODAPES / PEITORIS	22225	67.032,79
14.00.000	VIDROS	22225	4.625,59
15.00.000	PINTURA	22225	28.328,17
16.00.000	SERVICOS COMPLEMENTARES	22225	77.475,32
			771.546,15

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Código Catser	VALOR TOTAL (R\$)
01.00.000	SERVICOS PRELIMINARES	22225	28.700,12
03.00.000	SUPER ESTRUTURA	22225	12.161,16
04.00.000	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISORIOS	22225	564,36
07.00.000	COBERTURA	22225	2.947,12
09.00.000	INSTALACOES ELETRICAS	22225	44.522,42
15.00.000	PINTURA	22225	18.252,31
16.00.000	SERVICOS COMPLEMENTARES	22225	171.851,21
			278.998,70

EE PROF SILVIO JOSE SECCO

Ampliação de 04 salas de aula

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Código Catser	VALOR TOTAL (R\$)
01.00.000	SERVICOS PRELIMINARES	22225	2.790,14
02.00.000	INFRAESTRUTURA	22225	61.698,65
03.00.000	SUPER ESTRUTURA	22225	197.087,06
04.00.000	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISORIOS	22225	28.108,94
05.00.000	ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS	22225	10.476,60
06.00.000	ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES ESPECIAIS	22225	84.983,77
07.00.000	COBERTURA	22225	22.142,56
08.00.000	INSTALACOES HIDRAULICAS	22225	24.686,06
09.00.000	INSTALACOES ELETRICAS	22225	32.842,30
11.00.000	IMPERMEABILIZACOES / JUNTAS DE DILATAÇÃO	22225	7.094,23
12.00.000	REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	22225	53.877,18
13.00.000	PISOS INTERNOS / RODAPES / PEITORIS	22225	84.220,02
14.00.000	VIDROS	22225	9.682,25
15.00.000	PINTURA	22225	49.098,53
16.00.000	SERVICOS COMPLEMENTARES	22225	53.710,56
			722.498,85

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Código Catser	VALOR TOTAL (R\$)
01.00.000	SERVICOS PRELIMINARES	22225	35.018,07
03.00.000	SUPER ESTRUTURA	22225	3.152,16
04.00.000	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISORIOS	22225	401,37
06.00.000	ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES ESPECIAIS	22225	43.503,93
07.00.000	COBERTURA	22225	2.644,80
09.00.000	INSTALACOES ELETRICAS	22225	38.965,51
12.00.000	REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	22225	864,46
14.00.000	VIDROS	22225	3.307,76
15.00.000	PINTURA	22225	29.038,96
16.00.000	SERVICOS COMPLEMENTARES	22225	86.800,93
			243.697,95

EE DR RENE DE OLIVEIRA BARBOSA

Ampliação de 01 sala de aula

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Código Catser	VALOR TOTAL (R\$)
01.00.000	SERVICOS PRELIMINARES	22225	564,58
02.00.000	INFRAESTRUTURA	22225	53.673,63
03.00.000	SUPER ESTRUTURA	22225	20.070,90
04.00.000	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISORIOS	22225	9.997,73
05.00.000	ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS	22225	2.245,66
06.00.000	ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES ESPECIAIS	22225	19.888,99
07.00.000	COBERTURA	22225	76.794,74
09.00.000	INSTALACOES ELETRICAS	22225	7.441,28
10.00.000	FORRO	22225	14.451,43
12.00.000	REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	22225	7.454,66
13.00.000	PISOS INTERNOS / RODAPES / PEITORIS	22225	18.885,23
14.00.000	VIDROS	22225	1.541,86
15.00.000	PINTURA	22225	4.106,81
16.00.000	SERVICOS COMPLEMENTARES	22225	46.647,32
			283.764,82

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Código Catser	VALOR TOTAL (R\$)
01.00.000	SERVICOS PRELIMINARES	22225	3.654,00
04.00.000	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISORIOS	22225	72,97
06.00.000	ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES ESPECIAIS	22225	163,12
07.00.000	COBERTURA	22225	24.765,60
09.00.000	INSTALACOES ELETRICAS	22225	34.295,88
15.00.000	PINTURA	22225	18.957,50
16.00.000	SERVICOS COMPLEMENTARES	22225	40.347,27
			122.256,34

8. Justificativa para parcelamento ou não da solução

Considerando a complexidade e integração necessárias em obras de engenharia, bem como os potenciais impactos na qualidade e eficiência do projeto, o não parcelamento da licitação é uma medida que visa garantir a coordenação eficaz de todas as etapas do empreendimento. O parcelamento poderia fragmentar a execução, aumentando a complexidade de gerenciamento, potencializando riscos de atrasos, inconsistências técnicas e custos adicionais, comprometendo a eficácia global do projeto. Em que pese a favor da administração pública, a escolha das unidades de ensino foi feita levando em consideração os grupos de escolas de mesma diretoria de ensino ou de regiões próximas, mesmo que em municípios diferentes, tendo o objetivo de se manter a fiscalização e supervisão sob a mesma gestão, tornando a comunicação entre unidade escolar e FDE mais simples e direta, trazendo eficiência no acompanhamento das obras.

9 Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes. A empresa contratada será responsável por fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários para a execução dos serviços.

10 Alinhamento entre contratação e o planejamento

A FDE possui seu Plano de Contratações Anual – PCA para a execução em 2025, sendo assim esta contratação está vinculada ao DFD 56/2024 – Ampliações/Licitações UASG 81102, conforme portal Compras.gov.br, assim baseado nos valores previstos nos recursos orçamentários, de acordo com a Lei Orçamentária Anual do Estado de São Paulo, razão pela qual, oportunamente será efetivada a respectiva reserva orçamentária.

11 Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Estado.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12 Providências a serem adotadas

A DOS indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

- a) Gestor do Contrato:
- b) Fiscal do Contrato:
- c) Fiscal de Obras: Membro da equipe técnica e/ou empresa terceirizada.

Providência que será necessária pela Administração para iniciar a execução do objeto:

Definir local de canteiro de obra;

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e assinatura e publicação do contrato.

13 Possíveis impactos ambientais

Por se tratar de serviços especializados de engenharia, o impacto ambiental previsto é reduzido, pois as intervenções serão executadas com técnicas e procedimentos padronizados que minimizam a geração de resíduos e o consumo de recursos naturais. Mesmo com esse baixo impacto, a empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as legislações ambientais vigentes, garantindo que suas atividades respeitem as normas federais, estaduais e municipais relacionadas à preservação ambiental. Isso inclui o uso de práticas sustentáveis durante toda a execução dos serviços, desde a aquisição de materiais até o descarte final de resíduos. Todo o descarte de resíduos – como entulhos, restos de materiais de construção, substâncias químicas e outros detritos gerados pelos serviços – deverá ser realizado de maneira ambientalmente responsável, seguindo os protocolos de coleta seletiva e encaminhamento para locais de tratamento ou reciclagem, conforme exigido pela legislação. Adicionalmente, a empresa deverá adotar medidas que minimizem o impacto ambiental, como o uso de materiais reciclados ou recicláveis, redução do consumo de água e energia, e implementação de ações para evitar a poluição do solo, ar e recursos hídricos. Sempre que possível, a contratação de insumos deve priorizar produtos que estejam em conformidade com os critérios de sustentabilidade da Política Nacional de Resíduos Sólidos, contribuindo para um consumo mais consciente e ecologicamente responsável.

14 Declaração de viabilidade

Por tratar-se de obra convencional e de padrão amplamente utilizado pela FDE em suas construções, avalia-se que esta obra é plenamente viável do ponto de vista técnico, com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da obra pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

15 Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Affonso Coan Filho

Resp. pela Gerência de Obras do Interior

Conf. Port. 051/25



Documento assinado eletronicamente por **Affonso Coan Filho, Gerente de Obras**, em 05/06/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0069848490** e o código CRC **EA5ADD2C**.